

Relatório de execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas | 2021



FICHA TÉCNICA

TÍTULO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS|2021

PRODUZIDO POR

Instituto de Avaliação Educativa, I.P.

Travessa das Terras de Sant'Ana, 15

1250-269 Lisboa

Abril de 2022

Índice

1. Nota introdutória	4
2. Instrumentos de apoio à gestão.....	4
3. Avaliação das medidas preventivas em vigor e das medidas a melhorar/implementar	5
4. Próximas ações.....	5

1. Nota introdutória

No cumprimento das recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), o Instituto de Avaliação Educativa, I.P. (doravante designado por IAVE), apresenta o Relatório de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas|2021.

Uma vez que o IAVE não dispõe de uma equipa de controlo e auditoria, o acompanhamento da execução das medidas preventivas em vigor e das medidas a melhorar/implementar foi feito pela direção intermédia e pelas chefias das equipas multidisciplinares e do núcleo de informática, em articulação com a direção superior.

No presente documento, elaborado com base nos relatórios sintéticos apresentados por cada um dos dirigentes sobre a execução do PGRIC|2021, avalia-se a adequação das medidas preventivas em vigor, registam-se as que, tendo sido programadas, não foram concretizadas, e, por último, apresentam-se as próximas ações.

2. Instrumentos de apoio à gestão

Criado pelo Decreto-Lei nº 102/2013, de 25 de julho, o IAVE tem por missão o planeamento, a conceção e validação dos instrumentos de avaliação externa das aprendizagens dos alunos dos ensinos básico e secundário, o tratamento e a divulgação de informação relevante para a tomada de decisões que concorram para incrementar a qualidade, a eficácia e a eficiência do sistema educativo nacional, assegurar a coordenação da participação nacional em estudos internacionais de avaliação externa de alunos, e a elaboração de provas de certificação de conhecimentos e capacidades específicas para outros fins e outros graus de ensino, quando solicitado.

Em conformidade com as atribuições do IAVE, constituem-se como principais instrumentos de apoio à gestão os seguintes documentos:

- Cartas de solicitação do membro do Governo responsável pela área da educação (relativas aos instrumentos de avaliação externa dos alunos dos ensinos básico e secundário);
- Protocolos assinados com os consórcios responsáveis pelos estudos internacionais em que Portugal participa (OCDE, para o estudo PISA, IEA, para os estudos PIRLS, TIMSS e ICILS);
- Documentação reguladora dos processos relacionados com: a elaboração dos instrumentos de avaliação externa das aprendizagens dos alunos do ensino básico e do ensino secundário; a supervisão da classificação das provas de avaliação de externa e a formação de professores na área específica da avaliação externa; a coordenação, gestão e aplicação dos estudos internacionais;
- Regulamento interno do IAVE (publicado no *Diário da República*, 2ª série, Nº 189, de 30 de setembro de 2016 – Despacho nº 11685/2016);
- Código de Conduta do IAVE (publicado no *Diário da República*, 2ª série, Nº 5, de 8 de janeiro de 2021 – Aviso nº 523/2021);

- Manual de controlo interno e de fundo de maneoio;
- Plano de gestão de riscos e respetivo relatório;
- Plano de atividades, QUAR e relatório de atividades e de autoavaliação;
- Orçamento anual, mapas de execução orçamental, relatório de gestão;
- Mapa de pessoal e balanço social;
- Plano de formação profissional e relatório;
- Relatórios e pareceres da responsabilidade do Fiscal Único.

3. Avaliação das medidas preventivas em vigor e das medidas a melhorar/implementar

Tendo em consideração os processos de risco identificados nas atividades desenvolvidas pelo IAVE, as medidas em vigor revelaram-se adequadas, se bem que, na área dos estudos internacionais, se tenha tido necessidade de adotar uma nova medida (sistema de monitorização diário durante o período de aplicação dos testes) para prevenir perdas de dados decorrentes de anomalias informáticas no decurso da realização dos testes em suporte digital.

Tendo em conta o que ficou registado no Relatório de execução do PGRCIC|2020 relativamente às ações que tinham ficado por concretizar, cumpre referir que, em 2021, não se conseguiu dar continuidade nem à revisão do Regulamento Interno nem à revisão do sistema de controlo de assiduidade e pontualidade, assim como não se conseguiu finalizar a atualização dos manuais de procedimentos nas áreas de gestão financeira, patrimonial e de pessoal e na área da gestão das infraestruturas tecnológicas. Também ficaram por concretizar muitas das ações programadas para conformidade com o RGPD.

Num contexto de trabalho ainda muito afetado pelas medidas excecionais decretadas no âmbito da pandemia da doença COVID-19, conseguiu-se, mesmo assim, organizar quatro edições das *Quintas do IAVE* para discussão/reflexão sobre ética e integridade no exercício de funções públicas, segurança da informação e conformidade com o RGPD, instrumentos de apoio à gestão, mecanismos de prevenção de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, a saber: “O Código de Conduta do IAVE” (17 de junho), “Proteção de dados” (16 de setembro), “A segurança física e lógica necessária para uma aplicação segura do RGPD” (28 de outubro), “Apresentação do Questionário de Satisfação dos Trabalhadores” (16 de dezembro). No dia 20 de janeiro de 2022, realizou-se uma sessão exclusivamente dedicada ao PGRCIC em vigor, entendida também como etapa inicial do trabalho de reformulação/elaboração do Plano de Gestão de Riscos à luz do novo regime geral de prevenção da corrupção e da mais recente legislação sobre segurança do Ciberespaço.

4. Próximas ações

À presente data, encontram-se em curso ou em preparação as seguintes ações:

- Revisão do Regulamento Interno;
- Reformulação do atual PGRCIC, à luz do disposto no Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro (que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção) e concomitante reformulação dos documentos que suportam o sistema de controlo interno;
- Definição/revisão de procedimentos para cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 65/2021, de 30 de julho (que regulamenta o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço e define as obrigações em matéria de certificação da cibersegurança em execução do Regulamento (UE) 2019/881 do Parlamento Europeu, de 17 de abril de 2019) e no Regulamento nº 183/2022 (que configura instrução técnica relativa a comunicações entre as entidades e o Centro Nacional de Cibersegurança).

Lisboa, 28 de abril de 2022.